LEI Nº 6.158, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Denomina de “Zacarias Gonçalves da Silva”, o Ginásio Poliesportivo, localizado na Rua Maria Madalena Tatto - Bairro Fraron, no município de Pato Branco - Paraná.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “Zacarias Gonçalves da Silva”, o Ginásio Poliesportivo, localizado na Rua Maria Madalena Tatto - Bairro Fraron, no Município de Pato Branco - Paraná, anexo à Escola Municipal e CMEI José Fraron.

Parágrafo único. O Executivo Municipal estabelecerá, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da promulgação desta lei, o respectivo órgão municipal com a denominação indicada no início deste artigo.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria do Vereador Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2023.

(assinado digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/EE79-8042-CF3A-F2AF e informe o código EE79-8042-CF3A-F2AF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EE79-8042-CF3A-F2AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 19/10/2023 16:46:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/EE79-8042-CF3A-F2AF